

## Depois de décadas de abandono, centro comunitário é inaugurado hoje

Após mais de 25 anos de abandono e esquecimento das administrações anteriores o centro comunitário do bairro Campo Largo, agora Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), será inaugurado hoje às 19h30 e entregue à comunidade. A inauguração contará com a presença do prefeito municipal, além de vereadores e demais autoridades locais. A administração municipal convida a população saltopiraporese para prestigiar mais essa inauguração de obra em nossa cidade.

A solenidade terá ainda a apresentação da Banda Marcial de Salto de Pirapora (Banmasp), corporação musical Lira São João Batista e de apresentações musicais da Divisão Municipal de Cultura. A Guarda Municipal também estará presente ao evento.

O CRAS será um importante setor da Prefeitura voltado à inclusão social. Os serviços de acesso à internet, a chamada "inclusão digital" é um exemplo disso. No CRAS foi instalado uma sala com dez computadores de última geração e monitores de cristal líquido. Esses computadores estarão à disposição da comunidade gratuitamente, que contará ainda com orientação de um monitor com grande conhecimento em informática. No local foi implantado ainda um auditório, com capacidade para 76 pessoas que, além de palestras e outros eventos, será ainda utilizado para os cursos de teatro da Divisão Municipal de Cultura. Aliás, no CRAS vai funcionar um núcleo de formação em artes, com cur-



Antes: centro comunitário ficou abandonado por 25 anos



Hoje: Obra concluída e sendo entregue à população



No local vai funcionar uma padaria comunitária



Auditório com capacidade para 76 pessoas sentadas



Comunidade terá 10 computadores à disposição



Sala de artesanato infantil e adulto

sos de artesanato, pintura, bijuteria e bordados, além de escola de danças. Na padaria comunitária existente no local,

haverá cursos de panificação com a finalidade de auxiliar na geração de renda às famílias envolvidas nesse projeto.

## DECRETO N.º 5341/2007

De 21 de fevereiro de 2007.

**“Regulamenta os desmembramentos de imóveis, para fins residenciais, comprovadamente existentes, antes de 09 de outubro de 2006 e, dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Salto de Pirapora, aprovado através da Lei Complementar nº 018/2006, de 09 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO, que o Plano Diretor, estabeleceu, dependendo da localização, áreas mínimas para os lotes urbanos ou de expansão urbana;

CONSIDERANDO, a possibilidade de existirem desmembramentos de lotes, documentalmente realizados, antes de 09 de outubro de 2006,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam autorizados os desmembramentos de lotes, em áreas urbanas, cujos interessados comprovem, mediante documentos inquestionáveis, que o ato negocial ou notarial, tenha se efetivado, anteriormente à data de 09 de outubro de 2006, respeitando-se, que cada unidade desmembrada, permaneça com área mínima de 125,00 metros quadrados.

Artigo 2º - Nas áreas de expansão urbana, os desmembramentos, anteriores à data de 09 de outubro de 2006, somente serão possíveis, desde que, seja em única divisão, em duas unidades, com variação de metragem, no máximo em 10% (dez por cento), de uma com relação a outra.

Artigo 3º - No caso de desmembramento, sobre áreas em condomínio fechados, somente serão permitidos, atendidos os ditames legais, com anuência expressa da Associação dos moradores respectivos.

Artigo 4º - Os interessados nos desmembramentos, devem apresentar à Administração Municipal, juntamente com o Requerimento, Planta e Memorial Descritivo, além dos documentos que comprovem o efetivo ato negocial do imóvel, anterior à aprovação do Plano Diretor.

Artigo 5º - Após manifestação favorável dos Departamentos de Tributação e Jurídico, a Diretoria de Planejamento poderá autorizar o desmembramento.

Artigo 6º - Os desmembramentos, nos termos dispostos neste Decreto, somente poderão ser objeto de Requerimento, caso sejam protocolados até a data de 28 de fevereiro de 2008.

Artigo 7º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 21 de fevereiro de 2007.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de Gabinete Substituta

**EXPEDIENTE**

**Município de Salto de Pirapora**  
**Órgão Oficial da Prefeitura Municipal**  
**de Salto de Pirapora**  
**Lei Municipal N.º 1122/2005**

**Editor Responsável**  
**Márcio M. Pedroso - MTb 30941**

*Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso*  
*Designer Gráfico e Tratamento de Imagens:*  
*Hélio Ortega Junior*

**Tiragem desta Edição: 3.000 exemplares**

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro  
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3292-1301  
Salto de Pirapora - SP  
E-Mail: pmsp\_imprensa@hotmail.com  
Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

## LEI N.º 1198/2007

De 19 de março de 2007.

**“Dispõe sobre proibição de difusão de sons e ruídos excessivamente altos, originados por equipamentos e/ou aparelhagem de som, através de veículo automotor, nos casos em que especifica e, dá outras providências”.**

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica proibida a difusão de sons e ruídos, originados por equipamentos e/ou aparelhagem de som, através de veículo automotor, com volume e frequência excessiva e perturbadora ao sossego e bem estar público.

**Art. 2º** - Os níveis de sons e ruídos serão medidos por aparelho Medidor de Nível de Som – Decibelímetro – que deve ter seu modelo aprovado pelo INMETRO, homologado pelo DENATRAN, além de ser aprovado na verificação, metrológica a cada doze meses, conforme resolução 204/06 do CONTRAN.

**Art. 3º** - Para os efeitos desta lei, considera-se excessivo e perturbador ao sossego e ao bem estar público a difusão de sons e ruídos que ultrapassem o limite máximo de 80 (oitenta) decibéis, medidos por aparelho de verificação de intensidade sonora, a distância de 7 (sete) metros do veículo a ser aferido.

**Parágrafo único** – Quando se tratar de ambiente hospitalar, templos religiosos, farmácias, asilo e congêneres, será permitido o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) decibéis, medidos de até 200 (duzentos) metros do local.

**Art. 4º** – O desrespeito às normas estabelecidas no art. 1º da presente lei, além das penalidades estabelecidas no art. 228 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), podendo também configurar Contravenção Penal de Perturbação ao Sossego Público do Decreto Lei 3.688/41, art. 42, inciso III, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:

I - Notificação e advertência;

II - O não atendimento a notificação e advertência, multa de 300 (trezentos) UFM, apreensão e remoção do veículo utilizado pelo infrator;

III - Pagamento das taxas e despesas ocasionadas com a remoção e estadia do veículo.

**Art. 5º** - Os agentes de trânsito designados pela Lei Complementar nº 023/2006, de 14 de dezembro de 2006, juntamente com as equipes de fiscalização da Prefeitura Municipal desta cidade, ficam responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades instituídas na presente Lei.

**Art. 6º** - A restituição do veículo apreendido só ocorrerá mediante o prévio pagamento da multa, das taxas e das despesas ocasionadas com a remoção e estadia do veículo.

**Art. 7º** - Excetua-se das disposições da presente Lei:

I - Veículos prestadores de serviço com emissão de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, desde que portando autorização emitida pelo órgão ou entidade local competente;

II - Veículos de Competição e os de entretenimento público, somente nos locais de competição ou de apresentação devidamente estabelecidos e permitidos pelas autoridades competentes.

**Art. 8º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 9º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 19 de março de 2007.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO

Secretária Geral de gabinete Substituta

## VARZEANO 2007

# Ponte Preta lidera Primeira Divisão do Campeonato Municipal de Futebol

## Belarmino Show está em segundo na classificação



Belarmino Show



América FC



Botafogo FC



Jucurupava/Santa Zilda

Depois da quarta rodada do Campeonato Municipal de Futebol, o Varzeano 2007, realizada no último domingo, a equipe Ponte Preta/Rede Almodovar lidera a competição com 10 pontos. Na vice-liderança está a Belarmino Show, com 9 pontos. Ambas as equipes realizaram quatro jogos cada.

Na terceira colocação aparece a Adimax FC, com 8 pontos, seguida do América FC, em quarto e com 7 pontos. O Botafogo FC é o quinto colocado, com 5 pontos e o Jucurupava/Santa Zilda é o sexto, com 2. O Teixeira FC e o SC Cachoeira ainda não pontuaram.

### Ponte Preta e Belarmino decidem liderança domingo

No próximo domingo (1º/4), em confronto válido pela quinta rodada do Campeonato Varzeano, a Ponte Preta e a Belarmino Show decidem a liderança da competição.

## Guerra contra a dengue

A guerra contra a dengue não pode parar. Quando calor e chuva se unem, devemos ainda estar mais atentos e dispostos a combater o resistente mosquito *Aedes Aegypti*.

Acabar com os criadouros do mosquito é a única forma de impedirmos a sua proliferação e com isso evitar casos de doenças em nosso município.

O mosquito coloca seus ovos em recipientes que estejam ou que possam acumular água. O ovo resiste até um ano sem água, por isso é importante que mesmo no inverno tudo

que possa servir de criadouro seja eliminado.

Entre as dicas para acabar com os criadouros estão: encher de areia os pratinhos de plantas, não acumular entulhos e lixo, manter a piscina sempre tratada com cloro, retirar água acumulada das lajes, manter a lixeira sempre bem fechada, guardar pneus em local coberto, guardar garrafas e baldes sempre virados para baixo e lavar constantemente com água e sabão os vasilhames onde é servida a água para animais domésticos.

No aparecimento de febre,

dor no corpo, nos olhos e na cabeça, manchas avermelhadas pelo corpo, dores musculares e nas juntas, falta de apetite, desânimo e sangramentos na gengiva e nariz, procure atendimento médico. Quando se tratar de dengue hemorrágica, os sintomas incluem: queda de pressão arterial, lábios roxos, dor abdominal, alternância de sonolência e agitação com sangramentos mais intensos.

Com a população e o poder público trabalhando juntos venceremos a guerra contra a dengue.

### 5ª RODADA - 1º DE ABRIL

#### ESTÁDIO MUNICIPAL

9 horas - Belarmino Show x Ponte Preta  
15 horas - Jucurupava x SC Cachoeira

#### RONI CAVALHEIRO

9 horas - Teixeira FC x Adimax FC  
15 horas - América FC x Botafogo FC

### 6ª RODADA - 15 DE ABRIL

#### ESTÁDIO MUNICIPAL

9 horas - Teixeira FC x Jucurupava  
15 horas - América FC x Adimax FC

#### RONI CAVALHEIRO

9 horas - Belarmino Show x SC Cachoeira  
15 horas - Botafogo FC x Ponte Preta

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b" da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA  
1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
	Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
			1	2			
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>40.380.000,00</b>	<b>40.380.000,00</b>	<b>6.143.807,50</b>	<b>6.644.131,26</b>	<b>6.143.807,50</b>	<b>6.644.131,26</b>	<b>33.735.868,74</b>
Tributárias	3.590.000,00	3.590.000,00	232.208,00	282.610,25	232.208,00	282.610,25	3.307.389,75
Impostos	3.300.000,00	3.300.000,00	211.375,00	268.704,49	211.375,00	268.704,49	3.031.295,51
IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	6.966,00	316,76	6.966,00	316,76	1.999.683,24
ISSQN	750.000,00	750.000,00	142.526,00	156.818,21	142.526,00	156.818,21	593.181,79
ITBI	150.000,00	150.000,00	14.783,00	39.007,47	14.783,00	39.007,47	110.992,53
IRRF	400.000,00	400.000,00	47.100,00	72.562,05	47.100,00	72.562,05	327.437,95
Taxas	190.000,00	190.000,00	6.164,00	13.905,76	6.164,00	13.905,76	176.094,24
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	14.669,00	0,00	14.669,00	0,00	100.000,00
Contribuições	4.817.000,00	4.817.000,00	687.073,67	363.061,60	687.073,67	363.061,60	4.453.938,40
Patrimoniais	2.773.000,00	2.773.000,00	386.301,67	388.923,49	386.301,67	388.923,49	2.384.076,51
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	377.000,00	377.000,00	64.459,00	64.381,66	64.459,00	64.381,66	312.618,34
Transferências Correntes	31.073.000,00	31.073.000,00	5.199.627,50	6.007.401,10	5.199.627,50	6.007.401,10	25.065.598,90
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.672.000,00)	(3.672.000,00)	(612.000,00)	(693.810,21)	(612.000,00)	(693.810,21)	2.978.189,79
Outras Receitas Correntes	1.422.000,00	1.422.000,00	186.137,66	231.563,37	186.137,66	231.563,37	1.190.436,63
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>40.500.000,00</b>	<b>40.500.000,00</b>	<b>6.143.807,50</b>	<b>6.644.131,26</b>	<b>6.143.807,50</b>	<b>6.644.131,26</b>	<b>33.855.868,74</b>
DESPESAS	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>31.012.000,00</b>	<b>31.922.444,11</b>	<b>8.132.183,76</b>	<b>5.375.573,87</b>	<b>8.132.183,76</b>	<b>5.375.573,87</b>	<b>23.790.260,35</b>
Pessoal/Encargos Sociais	15.397.000,00	15.527.000,00	2.985.440,19	2.580.309,13	2.985.440,19	2.580.309,13	12.541.559,81
Juros/Encargos da Dívida Interna	219.000,00	219.000,00	43.553,93	38.265,13	43.553,93	38.265,13	175.446,07
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.396.000,00	16.176.444,11	5.103.189,64	2.756.999,61	5.103.189,64	2.756.999,61	11.073.254,47
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>6.088.000,00</b>	<b>6.728.679,00</b>	<b>2.670.273,54</b>	<b>648.862,99</b>	<b>2.670.273,54</b>	<b>648.862,99</b>	<b>4.058.405,46</b>
Investimentos	5.080.000,00	5.765.679,00	2.088.916,11	84.486,65	2.088.916,11	84.486,65	3.676.762,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.008.000,00	963.000,00	581.357,43	564.376,34	581.357,43	564.376,34	381.642,57
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	1.008.000,00	963.000,00	581.357,43	564.376,34	581.357,43	564.376,34	381.642,57
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.217.000,00</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>37.100.000,00</b>	<b>38.651.123,11</b>	<b>10.802.457,30</b>	<b>6.024.436,86</b>	<b>10.802.457,30</b>	<b>6.024.436,86</b>	<b>27.848.665,81</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>1.848.876,89</b>	<b>-4.158.326,04</b>	<b>619.694,40</b>	<b>-4.158.326,04</b>	<b>619.694,40</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**

**VISITE O NOSSO SITE:**

**[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)**

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		1º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	960.000,00	960.000,00	120.102,35	120.102,35	120.102,35	120.102,35	839.897,65
1	31	Ação Legislativa	960.000,00	960.000,00	120.102,35	120.102,35	120.102,35	120.102,35	839.897,65
4	0	ADMINISTRAÇÃO	4.779.000,00	4.977.000,00	897.967,93	559.739,95	897.967,93	559.739,95	4.079.032,07
4	122	Administração Geral	4.217.000,00	4.415.000,00	748.004,89	480.003,35	748.004,89	480.003,35	3.666.995,11
4	123	Administração Financeira	562.000,00	562.000,00	149.963,04	79.736,60	149.963,04	79.736,60	412.036,96
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	544.000,00	614.000,00	147.189,58	64.936,03	147.189,58	64.936,03	466.810,42
6	182	Defesa Civil	544.000,00	614.000,00	147.189,58	64.936,03	147.189,58	64.936,03	466.810,42
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.404.500,00	1.487.623,11	543.599,19	258.660,52	543.599,19	258.660,52	944.023,92
8	241	Assistência ao Idoso	54.000,00	54.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	466.500,00	466.500,00	56.529,35	41.040,11	56.529,35	41.040,11	409.970,65
8	244	Assistência Comunitária	884.000,00	967.123,11	478.069,84	208.620,41	478.069,84	208.620,41	489.053,27
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.745.000,00	3.745.000,00	440.133,70	434.338,90	440.133,70	434.338,90	3.304.866,30
9	272	Previdência do Regime Estatutário	3.745.000,00	3.745.000,00	440.133,70	434.338,90	440.133,70	434.338,90	3.304.866,30
10	0	SAÚDE	7.900.000,00	7.908.000,00	2.270.477,19	1.854.737,23	2.270.477,19	1.854.737,23	5.637.522,81
10	301	Atenção Básica	6.380.000,00	6.385.000,00	1.882.976,15	1.539.944,58	1.882.976,15	1.539.944,58	4.502.023,85
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.300.000,00	1.300.000,00	330.459,32	271.086,17	330.459,32	271.086,17	969.540,68
10	304	Vigilância Sanitária	220.000,00	223.000,00	57.041,72	43.706,48	57.041,72	43.706,48	165.958,28
11	0	TRABALHO	192.000,00	192.000,00	37.526,60	22.305,14	37.526,60	22.305,14	154.473,40
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	192.000,00	192.000,00	37.526,60	22.305,14	37.526,60	22.305,14	154.473,40
12	0	EDUCAÇÃO	8.550.000,00	8.582.000,00	2.693.286,83	977.829,72	2.693.286,83	977.829,72	5.888.713,17
12	361	Ensino Fundamental	4.453.000,00	4.453.000,00	1.024.173,93	434.622,98	1.024.173,93	434.622,98	3.428.826,07
12	363	Ensino Profissional	75.000,00	75.000,00	1.785,00	1.657,50	1.785,00	1.657,50	73.215,00
12	364	Ensino Superior	370.000,00	402.000,00	148.740,22	93.118,11	148.740,22	93.118,11	253.259,78
12	365	Educação Infantil	2.200.000,00	2.200.000,00	545.481,86	374.235,58	545.481,86	374.235,58	1.654.518,14
12	367	Educação Especial	811.000,00	811.000,00	639.533,18	19.794,14	639.533,18	19.794,14	171.466,82
12	306	Alimentação e Nutrição	641.000,00	641.000,00	333.572,64	54.401,41	333.572,64	54.401,41	307.427,36
13	0	CULTURA	962.000,00	962.000,00	146.560,56	82.768,32	146.560,56	82.768,32	815.439,44
13	392	Difusão Cultural	962.000,00	962.000,00	146.560,56	82.768,32	146.560,56	82.768,32	815.439,44
15	0	URBANISMO	4.832.500,00	5.757.500,00	2.209.825,06	695.207,83	2.209.825,06	695.207,83	3.547.674,94
15	451	Infra-Estrutura Urbana	953.000,00	1.445.000,00	762.091,90	38.462,70	762.091,90	38.462,70	682.908,10
15	452	Serviços Urbanos	3.879.500,00	4.312.500,00	1.447.733,16	656.745,13	1.447.733,16	656.745,13	2.864.766,84
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
20	0	AGRICULTURA	128.000,00	128.000,00	36.546,59	22.222,37	36.546,59	22.222,37	91.453,41
20	606	Extensão Rural	128.000,00	128.000,00	36.546,59	22.222,37	36.546,59	22.222,37	91.453,41
26	0	TRANSPORTE	905.000,00	1.185.000,00	436.916,69	190.986,60	436.916,69	190.986,60	748.083,31
26	782	Transporte Rodoviário	905.000,00	1.185.000,00	436.916,69	190.986,60	436.916,69	190.986,60	748.083,31
27	0	DESPORTO E LAZER	603.000,00	603.000,00	153.320,36	93.867,12	153.320,36	93.867,12	449.679,64
27	812	Desporto Comunitário	603.000,00	603.000,00	153.320,36	93.867,12	153.320,36	93.867,12	449.679,64
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.440.000,00	1.395.000,00	669.004,67	646.734,78	669.004,67	646.734,78	725.995,33
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.227.000,00	1.182.000,00	624.911,36	602.641,47	624.911,36	602.641,47	557.088,64
28	845	Transferências	213.000,00	213.000,00	44.093,31	44.093,31	44.093,31	44.093,31	168.906,69
		<b>TOTAL</b>	<b>37.100.000,00</b>	<b>38.651.123,11</b>	<b>10.802.457,30</b>	<b>6.024.436,86</b>	<b>10.802.457,30</b>	<b>6.024.436,86</b>	<b>27.848.665,81</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL INFORMA

A toda população: antes de adquirir um imóvel (casa, terreno, chá-cara, etc.) ou efetuar desmembramentos, verificar no Setor de Planejamento se a propriedade encontra-se em situação regular.



**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

1º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Servidores Ativos	3.740.000,00	3.740.000,00	325.817,64	325.817,64	3.414.182,36
Contribuições dos Servidores Inativos	25.000,00	25.000,00	530,68	530,68	24.469,32
Contribuições dos Pensionistas	7.000,00	7.000,00	1.210,82	1.210,82	5.789,18
Receitas Patrimoniais	1.871.000,00	1.871.000,00	298.946,97	298.946,97	1.572.053,03
Compensações Previdenciárias	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	317.000,00	317.000,00	54.069,05	54.069,05	262.930,95
<b>Total</b>	<b>6.680.000,00</b>	<b>6.680.000,00</b>	<b>680.575,16</b>	<b>680.575,16</b>	<b>5.999.424,84</b>

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	1.700.000,00	1.700.000,00	208.692,35	208.692,35	208.692,35	208.692,35	1.491.307,65
Pensionistas	600.000,00	600.000,00	68.572,38	68.572,38	68.572,38	68.572,38	531.427,62
Outros Benefícios	910.000,00	910.000,00	87.536,81	87.536,81	87.536,81	87.536,81	822.463,19
Outras Despesas	300.000,00	300.000,00	37.376,05	37.376,05	34.092,95	34.092,95	262.623,95
<b>Total</b>	<b>3.510.000,00</b>	<b>3.510.000,00</b>	<b>402.177,59</b>	<b>402.177,59</b>	<b>398.894,49</b>	<b>398.894,49</b>	<b>3.107.822,41</b>

<b>III - RESULTADO</b>	<b>3.170.000,00</b>	<b>3.170.000,00</b>	<b>278.397,57</b>	<b>278.397,57</b>	<b>281.680,67</b>	<b>281.680,67</b>	
------------------------	---------------------	---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
<b>Receitas</b>	<b>739.277,49</b>		<b>Despesas</b>	<b>454.845,13</b>
Orçamentárias	680.575,16		Orçamentárias pagas	395.844,11
Extra-orçamentárias	58.702,33		Extra-orçamentárias	59.001,02
			Inscrição Restos a pagar*	
<b>Saldo do exercício anterior</b>	<b>15.083.114,73</b>		<b>Saldo Atual</b>	<b>15.367.547,09</b>
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	615.812,79		Bancos Conta Movimento	498.243,55
Aplicações Financeiras	14.467.301,94		Aplicações Financeiras	14.869.303,54
<b>Total Geral</b>	<b>15.822.392,22</b>			<b>15.822.392,22</b>

**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2007**

DE 07 de março de 2007.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA E PRIMEIRA, DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - A data do vencimento das Parcelas Única e Primeira, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2007, fica prorrogado para o dia 30 de março de 2007, mantidas as demais datas dos respectivos vencimentos.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei Complementar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 07 de março de 2007.

**JOEL DAVID HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO  
Secretária Geral de Gabinete Substituta

# RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)

## - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA  
1º BIMESTRE DE 2007

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	40.380.000,00	6.143.807,50	6.143.807,50	6.644.131,26	6.644.131,26	6.321.766,30
Receitas de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>40.500.000,00</b>	<b>6.143.807,50</b>	<b>6.143.807,50</b>	<b>6.644.131,26</b>	<b>6.644.131,26</b>	<b>6.321.766,30</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.731.000,00	455.166,67	455.166,67	386.183,58	386.183,58	395.380,99
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos						0,00
<b>Subtotal</b>	<b>2.731.000,00</b>	<b>455.166,67</b>	<b>455.166,67</b>	<b>386.183,58</b>	<b>386.183,58</b>	<b>395.380,99</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>37.769.000,00</b>	<b>5.688.640,83</b>	<b>5.688.640,83</b>	<b>6.257.947,68</b>	<b>6.257.947,68</b>	<b>5.926.385,31</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	31.922.444,11	5.320.407,35	5.320.407,35	5.375.573,87	5.375.573,87	4.684.634,87
(-) Juros e Encargos da Dívida	219.000,00	36.500,00	36.500,00	38.265,13	38.265,13	17.140,89
<b>Subtotal</b>	<b>31.703.444,11</b>	<b>5.283.907,35</b>	<b>5.283.907,35</b>	<b>5.337.308,74</b>	<b>5.337.308,74</b>	<b>4.667.493,98</b>
Despesas de Capital	6.728.679,00	1.121.446,50	1.121.446,50	648.862,99	648.862,99	844.357,89
<b>(-) Deduções</b>	<b>963.000,00</b>	<b>160.500,00</b>	<b>160.500,00</b>	<b>564.376,34</b>	<b>564.376,34</b>	<b>483.812,13</b>
Amortização de Dívida	963.000,00	160.500,00	160.500,00	564.376,34	564.376,34	483.812,13
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>5.765.679,00</b>	<b>960.946,50</b>	<b>960.946,50</b>	<b>84.486,65</b>	<b>84.486,65</b>	<b>360.545,76</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>3.217.000,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>37.469.123,11</b>	<b>6.244.853,85</b>	<b>6.244.853,85</b>	<b>5.421.795,39</b>	<b>5.421.795,39</b>	<b>5.028.039,74</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>3.516.876,89</b>	<b>-556.213,02</b>	<b>-556.213,02</b>	<b>836.152,29</b>	<b>836.152,29</b>	<b>898.345,57</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>5.146.359,06</b>	<b>5.146.359,06</b>	<b>5.116.960,54</b>		
<b>II. Deduções: (*)</b>	<b>22.025.272,47</b>	<b>22.025.272,47</b>	<b>23.049.294,07</b>		
Ativo Disponível	22.025.572,47	22.025.572,47	23.059.192,55		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	300,00	300,00	9.898,48		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Salto de Pirapora está na TV Tem**  
**Acesse o site [www.tvtem.com/saltodepirapora](http://www.tvtem.com/saltodepirapora)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**

**VISITE O NOSSO SITE:**

**[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)**



**RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO**

(Artigo 53, Inciso III da LC. 101/00)

**- ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL -**

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

6º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	38.643.000,00	6.858.499,07	38.649.000,00	9.009.239,31	45.008.653,70	39.912.550,09
Receitas de Capital	17.000,00	5.000,00	17.000,00	306.269,88	591.863,88	108.559,40
<b>Subtotal:</b>	<b>38.660.000,00</b>	<b>6.863.499,07</b>	<b>38.666.000,00</b>	<b>9.315.509,19</b>	<b>45.600.517,58</b>	<b>40.021.109,49</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.160.000,00	360.000,00	2.160.000,00	541.520,20	2.630.031,88	2.348.519,56
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>360.000,00</b>	<b>2.160.000,00</b>	<b>541.520,20</b>	<b>2.630.031,88</b>	<b>2.348.519,56</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>36.500.000,00</b>	<b>6.503.499,07</b>	<b>36.506.000,00</b>	<b>8.773.988,99</b>	<b>42.970.485,70</b>	<b>37.672.589,93</b>

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	33.359.000,00	5.559.833,33	33.359.000,00	7.560.279,69	34.858.549,69	31.330.433,17
(-) Juros e Encargos da Dívida	86.000,00	14.333,33	86.000,00	7.715,67	85.809,00	128.666,66
<b>Subtotal</b>	<b>33.273.000,00</b>	<b>5.545.500,00</b>	<b>33.273.000,00</b>	<b>7.552.564,02</b>	<b>34.772.740,69</b>	<b>31.201.766,51</b>
Despesas de Capital	5.834.000,00	972.333,33	5.834.000,00	637.163,94	5.031.112,08	2.873.111,06
<b>(-) Deduções</b>	<b>718.000,00</b>	<b>119.666,67</b>	<b>718.000,00</b>	<b>31.228,86</b>	<b>717.534,63</b>	<b>698.896,15</b>
Amortização de Dívida	718.000,00	119.666,67	718.000,00	31.228,86	717.534,63	698.896,15
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
<b>Subtotal</b>	<b>5.116.000,00</b>	<b>852.666,67</b>	<b>5.116.000,00</b>	<b>605.935,08</b>	<b>4.313.577,45</b>	<b>2.174.214,91</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2.757.500,00</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>38.389.000,00</b>	<b>6.398.166,67</b>	<b>38.389.000,00</b>	<b>8.158.499,10</b>	<b>39.086.318,14</b>	<b>33.375.981,42</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>868.500,00</b>	<b>105.332,40</b>	<b>-1.883.000,00</b>	<b>615.489,89</b>	<b>3.884.167,56</b>	<b>4.296.608,51</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>5.416.119,95</b>	<b>5.032.317,69</b>	<b>5.146.359,06</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>16.470.124,49</b>	<b>21.605.621,95</b>	<b>22.025.272,47</b>		
Ativo Disponível	16.719.689,69	21.606.309,15	22.025.572,47		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	249.565,20	687,20	300,00		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL  
INFORMA**

A unidade móvel do Poupatempo estará em Salto de Pirapora entre os dias 16 e 20 de abril, na praça do Calçadão das 8:00 às 18:00horas. O Poupatempo irá prestar os serviços de emissão de RG, Carteira de Trabalho, Atestado de Antecedentes Criminais além de uma série de serviços públicos eletrônicos, disponibilizados pelo e-poupatempo, como consulta de débitos de IPVA, DPVAT, multas de trânsito, pontos na CNH, registro de Boletim de Ocorrência, entre outros.

**DISQUE****CPFL****0800****102570**

## DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA**

**FUNDO/ENTIDADE:** Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora

**ANO DE 2006**

*Valores expressos em R\$*

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2007	4.360.744,95	2.971.559,66	<b>1.389.185,29</b>
2008	3.586.979,88	3.129.025,17	<b>457.954,71</b>
2009	3.672.011,72	3.267.194,59	<b>404.817,13</b>
2010	5.252.336,94	3.471.816,16	<b>1.780.520,78</b>
2011	5.436.686,51	3.557.672,12	<b>1.879.014,39</b>
2012	5.526.391,84	3.874.606,52	<b>1.651.785,32</b>
2013	5.617.577,30	4.035.574,90	<b>1.582.002,40</b>
2014	5.710.267,33	4.464.290,60	<b>1.245.976,73</b>
2015	5.804.486,74	5.034.539,02	<b>769.947,72</b>
2016	5.900.260,77	5.378.299,46	<b>521.961,31</b>
2017	5.997.615,07	5.937.744,74	<b>59.870,33</b>
2018	6.096.575,72	6.163.718,88	<b>-67.143,16</b>
2019	6.197.169,22	6.472.413,43	<b>-275.244,21</b>
2020	6.299.422,51	7.010.504,36	<b>-711.081,85</b>
2021	6.403.362,98	7.356.935,84	<b>-953.572,86</b>
2022	6.509.018,47	8.012.397,98	<b>-1.503.379,51</b>
2023	6.616.417,28	8.699.251,42	<b>-2.082.834,14</b>
2024	6.725.588,16	9.215.465,79	<b>-2.489.877,63</b>
2025	6.836.560,37	9.580.879,52	<b>-2.744.319,15</b>
2026	6.949.363,61	9.870.157,08	<b>-2.920.793,47</b>
2027	7.064.028,11	10.322.285,36	<b>-3.258.257,25</b>
2028	7.180.584,58	10.697.610,47	<b>-3.517.025,89</b>
2029	7.299.064,22	10.941.883,63	<b>-3.642.819,41</b>
2030	7.419.498,78	10.974.477,32	<b>-3.554.978,54</b>
2031	7.541.920,51	11.007.734,57	<b>-3.465.814,06</b>
2032	7.666.362,20	11.041.660,66	<b>-3.375.298,46</b>
2033	7.792.857,18	11.076.214,70	<b>-3.283.357,52</b>
2034	7.921.439,32	11.111.355,89	<b>-3.189.916,57</b>
2035	8.052.143,07	11.147.089,76	<b>-3.094.946,69</b>
2036	8.185.003,43	11.183.375,71	<b>-2.998.372,28</b>
2037	8.320.055,99	11.220.196,31	<b>-2.900.140,32</b>
2038	8.457.336,91	11.257.557,40	<b>-2.800.220,49</b>
2039	8.596.882,97	11.295.418,62	<b>-2.698.535,65</b>
2040	8.738.731,54	11.333.785,98	<b>-2.595.054,44</b>
2041	8.882.920,61	11.372.642,46	<b>-2.489.721,85</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA**

**VISITE O NOSSO SITE:**

**[www.saltodepirapora.sp.gov.br](http://www.saltodepirapora.sp.gov.br)**



# Com apoio da Prefeitura, Gota 'levou o rio Pirapora ao centro da cidade'

Com o apoio total da Prefeitura Municipal, o Grupo Organizado Pró-Ambiente de Salto de Pirapora (Gota), realizou dia 22 de março, o evento "Gota leva o rio Pirapora ao centro da cidade".

O evento que aconteceu na praça da Matriz contou com uma extensa programação durante todo o dia, com destaque para o "II Concurso de Poesia" para alunos do ensino fundamental e o "I Concurso de Paródia" para alunos do ensino médio, ambos tendo como tema o rio



*Crianças tiveram contato com animais empalhados*  
Pirapora. Dentre as atividades realizadas pelo Gota, além da apresentação da cor-



*Praça ficou lotada durante o evento*  
poração musical Lyra São Gota aconteceu a noite com João Batista. O encerramento do evento promovido pela premiação do concurso de poesias e paródias.

## Divisão de cultura abre inscrições para o 5º Voz e Violão

A Divisão Municipal de Cultura de Salto de Pirapora abriu as inscrições para todos os interessados em participar do 5º Concurso Voz e Violão.

As inscrições podem ser feitas na própria Divisão de Cultura, localizada no Recinto de Exposições e Festas Antonio Carlos Farrapo, porém as vagas são limitadas.

Nesta quinta edição do Voz e Violão haverá premiação em dinheiro para as três primeiras colocações, sendo R\$ 500,00 para o primeiro colocado, R\$ 300,00 para o segundo classificado e R\$ 200,00 para o terceiro.

O 5º Voz e Violão terá eliminatórias nos dias 4, 11, 18 e 25 de maio e 1, 8 e 15 de junho, a grande final acontecerá dia 29 de junho.

Outras informações podem ser obtidas no Recinto de Exposições e Festas Antonio Carlos Farrapo ou pelo fone (15) 32921597.

## Cultura tem muitas atividades no mês de abril



*Alunos e professor do curso de estilismo*

A Divisão de Cultura de Salto de Pirapora está realizando importantes cursos gratuitos para a população salto-piraporense. Atualmente estão em andamento os cursos de teoria musical, violão, letreirista e cartazista e desenho de estilo.

De acordo com o calendário cultural do município está previsto ainda para os dias 7 e 8 de abril a Feira de Artesanato de Salto de Pirapora (Fe-

asp), e para o dia 21, o Festival Swing Dance que será um concurso de danças folclóricas, de rua, axé, de salão, além de um concurso de grafite.

Esse festival será dividido nas modalidades infantil, juvenil e adulto sendo que haverá premiação para os três primeiros colocados em cada modalidade.

As inscrições para o Festival Swing Dance estarão abertas até o dia 14 de abril.

## Poupatempo estará na cidade entre os dias 16 e 20 de abril

A unidade móvel do Poupatempo estará em Salto de Pirapora entre os dias 16 e 20 de abril, na praça do Calçadão das 8:00 às 18:00horas. O Poupatempo irá prestar os serviços de emissão de RG, Carteira de Trabalho, Atestado de Antecedentes Criminais além de uma série de serviços pú-

blicos eletrônicos, disponibilizados pelo e-poupatempo, como consulta de débitos de IPVA, DPVAT, multas de trânsito, pontos na CNH, registro de Boletim de Ocorrência, entre outros.

As taxas geradas pelos serviços do Poupatempo podem ser pagas no Banco Nossa

Caixa, instalado dentro da Unidade. O Poupatempo, preocupado em atender à população residente em bairros e municípios distantes dos Postos Fixos, concebeu o Poupatempo Móvel – modalidade de atendimento itinerante – para levar seus principais serviços a esses cidadãos. Os

Postos Itinerantes do interior têm capacidade para realizar uma média de 450 atendimentos diários. Todos os serviços prestados nas Unidades Móveis seguem o Padrão Poupatempo de atendimento, sem privilégios e com a distribuição de senhas eletrônicas por ordem de chegada.

# Prefeitura está concluindo asfalto no Ana Guilherme e Dona Madalena

A Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora está dando continuidade às obras de pavimentação asfáltica nos bairros do município. Após a conclusão do Jardim Teixeira dos Santos, Conde Francisco Matarazzo, agora é a vez do jardim Ana Guilherme. Essas obras fazem parte de um empenho da administração municipal em melhorar a qualidade de vida da população saltopiraporense.

O jardim Ana Guilherme foi criado na década de 90 ficou por muitos anos no esquecimento das administrações anteriores de Salto de Pirapora, no entanto o atual governo está realizando diversas melhorias, tão aguardada pelos moradores do referido bairro. Ao todo serão 17.792,89 m<sup>2</sup> de asfalto, para isso a prefeitura já preparou as ruas, colocou guias, sarjetas, e implantou galerias de captação de águas pluviais. A conclusão da obra está prevista ainda para o mês de abril

Segundo o cronograma de obras da Diretoria de Planejamento da Prefeitura, assim que concluir esses trabalhos no Jardim Ana Guilherme, todas as atenções serão di-



*Antes: Jardim Ana Guilherme estava abandonado*



*Hoje: ruas asfaltadas e com devida infra-estrutura*



*Ruas do Madalena sendo preparadas para o pavimento*



*Jardim Madalena já está recebendo o asfalto*

recionadas ao Jardim Dona Madalena que deve receber a aplicação de 5.564,96 m<sup>2</sup> de asfalto.

Além de dotar esses loteamentos populares com a infra-estrutura viária necessária, essas obras têm ainda um alcance social importan-

te, pois para os moradores os serviços serão executados de graça, ou seja, eles não terão de pagar pelo asfalto.

Para a realização dessas obras nos bairros Ana Guilherme e Dona madalena a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora e a Caixa Eco-

nômica Federal (CEF) firmaram contrato estabelecendo convênio para o aporte de recursos financeiros em obras de infra-estrutura viária. O contrato, no valor total de R\$ 702 mil, estabelece que a CEF deve repassar por convênio R\$ 585 mil ao

município. A verba é do governo federal, por intermédio do Ministério das Cidades. Já ao município de Salto de Pirapora cabe a contrapartida de investir 20% do total em recursos próprios no projeto das obras, ou seja, a importância de R\$ 117 mil.

## Prefeitura concluiu pavimentação no Teixeira

A administração municipal concluiu a pavimentação asfáltica total das ruas do Jardim Teixeira dos Santos, que compreendeu também outros serviços de implantação de infra-estrutura nas quatro últimas ruas do bairro que ainda não contavam com essas ben-

feitorias.

As ruas beneficiadas foram Laércio Teixeira do Espírito Santo, Mathias Elias Martins, Antonio Caetano Ferraz e Heraldo Maciel.

As obras dessa última etapa foram realizadas no período de uma semana, compreendendo

3.485,85 metros quadrados de asfalto aplicado nessas ruas.

Essa etapa das obras de asfaltamento no Jardim Teixeira dos Santos foi executada por administração direta da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, ao custo de R\$ 82.735.

